



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/2018

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente em todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT11, no dia 25-5-2018, a partir das 10h.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Rildo Cordeiro Rodrigues, Titular da 15ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento de paralisação nacional da categoria dos caminhoneiros e a persistência dos transtornos resultantes do desabastecimento dos postos de combustíveis e fechamentos de vias, inclusive com a decretação de ponto facultativo no Município de Manaus, nos termos do Decreto de 24 de maio de 2018 (DOM - Edição 4370);

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo em Manaus já opera com frota reduzida, equivalente a dos dias de domingo, na presente data, conforme anunciado pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas - SINETRAM;

CONSIDERANDO a impossibilidade de desenvolvimento regular das atividades em todas as unidades administrativas e judiciárias vinculadas a este Regional;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade de se evitar prejuízos aos jurisdicionados, com vulneração aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo TRT nº DP-7317/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 232/2018/SGP) que suspendeu o expediente em todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT11, no dia 25-5-2018, a partir das 10h, prorrogando os prazos processuais com início ou vencimento no dia supracitado para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, §1º, do CPC/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de junho de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região